



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO / GABINETE DO PREFEITO

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Este processo faz-se necessário para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das diversas secretarias deste município, e assim a manutenção dos Programas vinculados às secretarias, no desenvolvimento de suas ações, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins de cada secretaria.

Os presentes itens licitados serviram para limpeza e higienização dos diversos cômodos, inclusive os do Hospital Municipal, portanto evitando até a proliferação de doenças graves, sendo um método de condição mínima de trabalho e de acesso a própria população.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações contidas nesta peça.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns de consumo, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGUA SANITARIA 1LT <i>Especificação : Água Sanitária, em embalagem plástica de 01 litro, alvejante, desinfetante, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%pp, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante.</i>	24784,000	UNIDADE
2	ÁLCOOL 70° - 1000 ML. <i>Especificação : ÁLCOOL 70° - 1000 ML. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA</i>	6486,000	LITRO
3	BALDE 10L	2332,000	UNIDADE



	<i>Especificação : BALDE PLÁSTICO COM DIMENSÕES DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDAS E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), INQUEBRÁVEL (SUJEITO À AVALIAÇÃO)</i>		
4	DESINFETANTE 1LT	16633,000	UNIDADE
5	DETERGENTE 500ML	19440,000	UNIDADE
6	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	2990,000	UNIDADE
7	ESPONJA DUPLA FACE	8890,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Esponja para limpeza, dupla face, com bactericida, medindo aproximadamente 110 x 75mm, embalagem individual com identificação.</i>		
8	FLANELA - 40 X 60	4670,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Flanela para limpeza, 100% algodão, cores variadas, medindo aproximadamente 40 x 60cm.</i>		
9	PANO DE CHÃO C/03 UND	6308,000	PACOTE
10	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 UND	12579,000	PACOTE
	<i>Especificação : Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Contendo 04 rolos medindo 30m x 10cm.</i>		
11	RODO 60CM	1973,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Rodo médio, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico, com medidas aproximadas de 1,20m, com suporte para pendurar. Embalagem com dados de informação do fabricante.</i>		
12	SABÃO EM BARRA C/10 UND	1205,000	CAIXA
13	SABÃO EM PÓ 1KG.	6288,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Sabão em pó, biodegradável, em caixa de 1 kg, com prazo de validade e especificação do fabricante.</i>		
14	SACO DE LIXO DE 60 LTS PCT COM 100 UNID	2002,000	PACOTE
15	SACO DE LIXO 40L PRETO COM 100	2783,000	FARDO
16	BALDE DE PLÁSTICO 15 L	1188,000	UNIDADE
17	ODORIZADOR DE AR	3494,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Odorizador de ar 400ml, frasco Spray, com prazo de validade e especificação do fabricante.</i>		
18	LUVA LATEX CANO LONGO G	3170,000	PAR
	<i>Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LATEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE.</i>		
19	LUVA LATEX CANO LONGO M	3170,000	PAR
	<i>Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM CONFECCIONADA COM COMPOSTO DE LATEX NATURAL, IMPERMEÁVEL, COM PALMA ANTI-DERRAPANTE RESISTENTE.</i>		
20	SACO DE LIXO DE 100 LTS PCT COM 100 UNID	3989,000	PACOTE
21	PÁ P/ LIXO PLASTICA	2235,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 28X22CM, CABO DE 80CM DE COMPRIMENTO COM PONTA PLASTICO.</i>		
22	GUARDANAPO 22X24 PCT C/ 100 UND	4040,000	PACOTE
23	ODORIZADOR SANITÁRIO PCT C/ 12 UND	1633,000	CAIXA
	<i>Especificação : Pedra para vaso sanitário, embalagem contendo 01 (uma) pedra de 40g + alça plástica, com prazo de validade e especificação do fabricante. Pacote com 12 unidades</i>		
24	RODO 30CM	2520,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Rodo médio, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico, com medidas aproximadas de 1,20m, com suporte para pendurar. Embalagem com dados de informação do fabricante.</i>		
25	VASSOURA DE PALHA	3580,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Vassoura de palha de aproximadamente 10 cm de comprimento, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1,20m.</i>		
26	VASSOURA DE PÊLO 30CM	2940,000	UNIDADE
27	CESTO PARA LIXO - EM PLÁSTICO, TELADO	1572,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cesto para lixo em material plástico, telado, resistente (polipropileno), com tampa, com capacidade para 12 litros.</i>		
28	INSETICIDA 320ML	3146,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Inseticida, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem com volume não inferior de 320 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.</i>		
29	LIMPADOR MULTIUSO CAIXA COM 12UND	1190,000	CAIXA



30	SABONETE LIQUIDO <i>Especificação : Sabonete líquido, ação antisséptica, hipoalérgico e dermatologicamente testado, embalagem contendo 250ml, com dados de identificação do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.</i>	3880,000	UNIDADE
31	PANO DE PRATO 39X65CM <i>Especificação : Pano de prato, tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, para secagem de louças (pano de prato), medindo 39x65 cm, com etiqueta costurada informando o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.</i>	5640,000	UNIDADE
32	LIMPA ALUMÍNIO 500ML. <i>Especificação : limpa alumínio com prazo de validade e especificação de marca do fabricante.</i>	6520,000	UNIDADE
33	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS <i>Especificação : Papel toalha, interfolhado, 02 dobras, 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, se, odor, na cor branca</i>	7798,000	PACOTE
34	RODO 40CM	3120,000	UNIDADE
35	SABÃO LÍQUIDO 2L ANTICÉPTICO	2470,000	GARRAFA
36	MÁSCARA C/ ELÁSTICO	8550,000	UNIDADE
37	LIMPADOR CONCENTRADO <i>Especificação : tipo ?Azulim? ou similar, para remoção de sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas, pisos e azulejos. Embalagem plástica com no mínimo 1litro.</i>	2000,000	UNIDADE
38	VASSOURA DE PÊLO 40CM	2810,000	UNIDADE
39	LIMPA VIDROS <i>Especificação : Limpador de vidros, líquido, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	2214,000	UNIDADE
40	VASSOURÃO TIPO GARI <i>Especificação : Vassourão tipo gari reforçada cepa plástica 40 cm Dimensões: 40 x 6 x 10,5 cm Cabo: 1,40 m.</i>	1390,000	UNIDADE
41	SACO PARA LIXO INFECTANTE DE 60 LT PCT C/100 UND (BRANCO LEITOSO) <i>Especificação : Saco de Lixo branco leitoso reforçado, para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados, capacidade de 60 lts, pacote com 100 unidades, com indicação da marca do fabricante.</i>	820,000	PACOTE
42	SACO PARA LIXO INFECTANTE DE 100 LT PCT C/100 UND (BRANCO LEITOSO) <i>Especificação : Saco de Lixo branco leitoso reforçado, para acondicionar resíduos sólidos de saúde infectados, capacidade de 100 lts, pacote com 100 unidades, com indicação da marca do fabricante.</i>	1300,000	PACOTE
43	ESCOVA DE LIMPEZA	580,000	UNIDADE
44	TOALHA DE ROSTO <i>Especificação : Toalha de rosto, de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	330,000	UNIDADE
45	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS <i>Especificação : Lixeira com tampa e pedal 50 litros fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Proteção contra raios UV.</i>	120,000	UNIDADE
46	ESPONJA DE AÇO - COTA RESERVADA	627,000	FARDO
47	ÁLCOOL GEL C/12 <i>Especificação : Álcool em gel, embalagem fraco de 500ml, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante. Caixa com 12 unidades</i>	1299,000	CAIXA
48	DESINFETANTE GERMICIDA 500ML <i>Especificação : concentrado, a base de eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA. Cód. TJBa 002.008.001</i>	4740,000	UNIDADE
49	ACIDO CLORIDRICO (LITRO) <i>Especificação : P.A. CONCENTRACAO MINIMA 37% Acido Muriático, para limpeza geral. Composição: Ácido clorídrico (HCL) e água.</i>	2967,000	LITRO
50	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS <i>Especificação : Lixeira com tampa e pedal 100 litros fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP). Fabricada com material de alta qualidade e tecnologia, respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Proteção contra raios UV.</i>	60,000	UNIDADE
51	ESPONJA DE AÇO	1881,000	FARDO
52	ÁCIDO MURIÁTICO - CX 12 X 1000ML <i>Especificação : Ácido muriático em embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, indicação da marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.</i>	1781,000	CAIXA
53	LUSTRA MÓVEIS CX C/12 UND <i>Especificação : Lustra móveis a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.</i>	754,000	CAIXA
54	AMACIANTE FRASCO C/02 LITROS <i>Especificação : AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO VIÇOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCO 2,00 L</i>	1464,000	UNIDADE
55	DESINFETANTE 1LT - COTA RESERVADA	5544,000	UNIDADE
56	RODO 60CM - COTA RESERVADA	657,000	UNIDADE



	<i>Especificação : Rodo médio, medindo aproximadamente 60cm, com cabo de madeira revestido em plástico, com medidas aproximadas de 1,20m, com suporte para pendurar. Embalagem com dados de informação do fabricante.</i>		
57	SACO DE LIXO DE 100 LTS PCT COM 100 UNID - COTA RESERVADA	1329,000	PACOTE
58	VASSOURA DE PÊLO 30CM - COTA RESERVADA	980,000	UNIDADE
59	ÁLCOOL GEL C/12 - COTA RESERVADA	432,000	CAIXA
	<i>Especificação : Álcool em gel, embalagem fraco de 500ml, com prazo de validade e indicação da marca do fabricante. Caixa com 12 unidades</i>		
60	SACO DE LIXO DE 60 LTS PCT COM 100 UNID - COTA RESERVADA	667,000	PACOTE
61	SACO DE LIXO 40L PRETO COM 100 - COTA RESERVADA	927,000	FARDO
62	INSETICIDA 320ML - COTA RESERVADA	1048,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Inseticida, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Cloro fluorcarbono. Embalagem com volume não inferior de 320 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.</i>		
63	LUSTRA MÓVEIS CX C/12 UND - COTA RESERVADA	251,000	CAIXA
	<i>Especificação : Lustra móveis a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.</i>		
64	LIMPADOR MULTIUSO CAIXA COM 12UND - COTA RESERVADA	396,000	CAIXA
	<i>Especificação : LIMPADOR MULTIUSO CAIXA COM 12UND</i>		
65	SABAO EM PASTA	1458,000	UNIDADE
66	SODA CAUSTICA.	920,000	QUILO
67	ÁCIDO MURIÁTICO - CX 12 X 1000ML - COTA RESERVADA	593,000	CAIXA
	<i>Especificação : Ácido muriático em embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, indicação da marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.</i>		

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste tópico.

4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. O item deve apresentar as especificações descritas no tópico 04. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. O produto deverá conter no mínimo prazo de 06 (seis) meses de validade.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.



6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DAS AMOSTRAS, ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

7.1. Amostras:

7.1.1. Apresentação de amostras de todos os itens, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7.2. Quanto à entrega:

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

7.2.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.4. A CONTRATADA deverá entregar toda quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.3. Quanto ao recebimento:

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE, após será encaminhado a secretaria de educação para análise necessária.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;

7.7. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;



- b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
 - c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
 - d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
 - e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;
- 8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.
- 8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 8.10. As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea “a”.
- 8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução



ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

12.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DO TIPO

14.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Itens.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não tem garantia de execução no presente processo.

16. DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

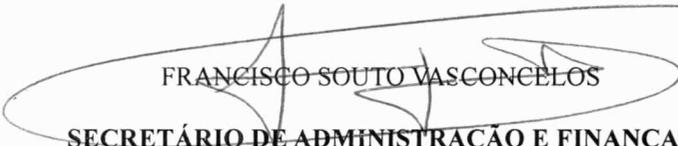
Ipueiras/CE, 18 de dezembro de 2023.


CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


ROSANNE MARTINS MOURÃO

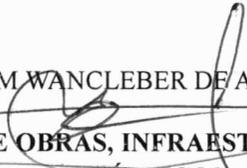
SECRETÁRIA DE SAÚDE


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS

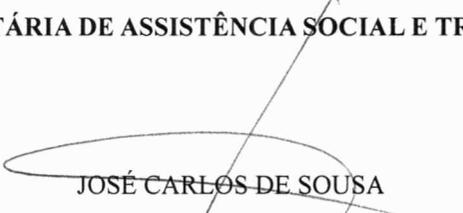
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E ORDENADOR DE DESPESAS GABINETE DO
PREFEITO**


VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO


JOAQUIM WANCLEBER DE ARAÚJO SILVA

**SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSO
HÍDRICOS**


JOSÉ CARLOS DE SOUSA

**SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

JORGE ALVES CORDEIRO
Secretário de

Desenvolvimento Agrário
Portaria nº 04019005/2021


SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRI


JOSÉ CLÉCIO LOPES FARIAS

**SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA E TURISMO**


JOAQUIM DE DEUS MENDES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

E COMUNICAÇÃO



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

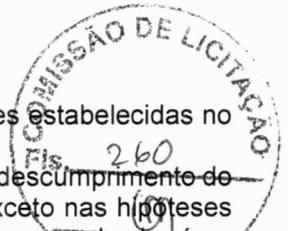
6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a). _____ portador(a) do CPF _____, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES





14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

À

Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 057.23-PE-DIV

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)

01